

**EDITAL Nº 034/2024-PROGRAD- SÉRIES  
POSTERIORES - CONVOCAÇÃO EM 2ª  
CHAMADA UnioMais**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- a Resolução nº 100/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 (Aprova a política de ingresso nos Cursos de Graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2024), alterada pelo Ato Executivo nº 017/2024, de 20 de fevereiro de 2024;
- o Edital nº 012/2024-PROGRAD, de 26 de fevereiro de 2024;
- a necessidade de padronização da pontuação dos processos seletivos considerados para a classificação dos candidatos;
- o desequilíbrio causado pelo índice definido na padronização da pontuação para classificação dos candidatos que participaram da Edição 2024 do Concurso Vestibular da Unioeste, estabelecido pelo Edital nº 012/2024PROGRAD, de 26 de fevereiro de 2024;
- o resultado da análise documental, conforme Edital nº 018/2024-PROGRAD, de 06 de março de 2024;

**CONVOCA:**

Art. 1º Em 2ª chamada, os candidatos classificados na Análise Documental nº 01 após interposição de recurso, através do processo seletivo UNIO+ 2024, conforme **Anexo I**, para comparecerem à Coordenação Acadêmica do campus de funcionamento do curso para o qual foi convocado, **para a oficialização presencial da matrícula nos dias 15 e 16 de abril de 2024 das 8h30min às 11h30min, das 14h às 17h ou das 19h às 21h**, entregando à Unioeste os documentos previstos no Art. 2º deste edital.

Art. 2º Os convocados por Transferência Externa e Portador de Diploma deverão entregar à Unioeste os seguintes documentos:

- I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completam 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VI. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>;

Parágrafo único. Para os candidatos convocados por Transferência Interna e por Recuperação de Vínculo, fica dispensados da entrega da documentação, devendo, no entanto, comparecer na Coordenação Acadêmica para efetuar o registro de matrícula para o ano letivo de 2024.

Art. 3º O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita a outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste edital.

Art. 4º. Para a matrícula, não serão aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCCEJA conforme prevê a regulamentação específica e quando for o caso Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Art. 5º Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 2º.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 6º. Candidato de nacionalidade estrangeira, deverá entregar à Unioeste, a seguinte documentação:

I. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);

II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

III. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);

IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

Art. 7º. O candidato convocado tem ciência das exigências previstas, considerando o Edital das inscrições para o UNIO+ 2024 para cursos de graduação, na modalidade presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Art. 8º. Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 9º. Perde direito à vaga o candidato que não comparecer na data prevista.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**

Cascavel, 11 de abril de 2024.

**Aparecida Darc de Souza**  
Pró-Reitora de Graduação

<b>Câmpus</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Série enquadramento</b>
Foz do Iguaçu	Letras - Português/Espanhol/Noturno	Portador de Diploma	330262	Marcia Soares Guimaraes	1ª Série
Foz do Iguaçu	Letras - Português/Inglês/Noturno	Portador de Diploma	331163	Gustavo Bertoncello Honorio	1ª Série
Foz do Iguaçu	Letras - Português/Inglês/Noturno	Recuperação de Vínculo	329529	Jeniffer Roberta Ramires Loureiro	1ª Série
Francisco Beltrão	Administração – Bacharelado/Noturno	Recuperação de Vínculo	329710	Mirian Cristina Kiedis	2ª Série
Francisco Beltrão	Administração - Bacharelado/Noturno	Recuperação de Vínculo	330134	Henrique Manenti da Silva	3ª Série
Francisco Beltrão	Administração - Bacharelado/Noturno	Recuperação de Vínculo	331356	João Paulo de Souza Pereira	2ª Série
Francisco Beltrão	Geografia - Licenciatura/Noturno	Recuperação de Vínculo	330272	Fernando Noboru Ito	1ª Série
Francisco Beltrão	Serviço Social/Noturno	Recuperação de Vínculo	331269	Flavio Roberto da Silva Fuck	1ª Série
Toledo	Filosofia/Noturno	Recuperação de Vínculo	329767	Ricardo Pietrowski Ferreira	4ª Série
Toledo	Engenharia de Pesca/Integral	Portador de Diploma	330410	Suzana Raquel de Oliveira	3ª Série